

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas de Investimentos do PROGESTÃO - 2º ciclo, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Investimentos no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º ciclo referente ao período de 2019, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO

Anexo Único

Formulário de Autodeclaração



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2019

Quadro-Resumo

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	R\$ 166.666,35
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
	3) Planejamento Estratégico	
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	R\$ 166.666,35
	5) Sistema de Informações	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	R\$ 166.666,35
	7) Fiscalização	
	TOTAL	R\$ 499.999,05 OK! (valor superior ao repasse)

Renato Jayme da Silva
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Renato Jayme da Silva
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 92, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Aprova os gastos e percentual de desembolso realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, redação determinada pelas Leis nº 2.097, de 13 de julho de 2009, Lei nº 2.567, de 09 de março de 2012, Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.519, de 05 de agosto de 2019; em concordância com o Ato Nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação dos gastos realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, no ano de 2019, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

CONSIDERANDO, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Programa PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 1º da Resolução CERH Nº 73, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os gastos e percentual de desembolso realizados com recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO no ano de 2019, conforme Quadro-Resumo constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do CERH/TO

ANEXO I - Quadro resumo dos gastos e percentual de desembolso realizados com recursos do Progestão em 2019.		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019		
TOCANTINS		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019
Diárias	Sub-total	29.525,25
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	24.671,25
	Participação em reuniões	4.854,00
Passagens	Sub-total	8.188,58
	Participação em eventos	8.188,58
Material de consumo	Sub-total	7.189,01
	Material de apoio a trabalhos de campo	7.189,01
Contratação de pessoal	Sub-total	36.068,12
	Contratação de agente de integração - estagiários	36.068,12
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	128.912,06
	Realização de capacitações e treinamentos - Inscrição de servidores da Semarh em curso de capacitação	2.400,00
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	67.565,25
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	58.946,81
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	38.349,94
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	16.388,25
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	21.961,69
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	47.530,50
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	47.530,50
TOTAL DAS DESPESAS		295.763,46
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019
	SALDO PROGESTÃO 2018	508.395,44
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019	992.130,00
	RENDIMENTOS EM 2019	13.380,69
TOTAL DAS RECEITAS		1.513.906,13
SALDO PROGESTÃO 2019		1.218.142,67
Percentual de desembolso (Despesas/Receitas)		19,54%
Renato Jayme da Silva Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		Renato Jayme da Silva Conselho Estadual de Recursos Hídricos

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 94, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Meio Ambiente para o Exercício Financeiro de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Nº 1.789/2007, Nº 2.096/2009; Nº 2.566/2012 e Nº 2.896/2014, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e